

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação da redação da subcláusula 7.1.5.1 do Termo de Contrato nº 16/2024, que trata de penalidades.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTRATADA: **ONENET NETWORK COMPANY LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo para produtos Micro Focus e Suse Linux.

PROCESSO Nº: TC/000913/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **DOMINGOS DISSEI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ONENET NETWORK COMPANY LTDA.**, CNPJ nº 04.721.092/0001-50, sede na Rua Giuseppe Uliani, nº 40, Casa 11, Bairro Demarchi, CEP 09820-160, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **LUIZ CLAUDIO MARTINES**, conforme autorização constante no processo em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

1.1.1. A retificação da redação da subcláusula 7.1.5.1 da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 16/2024, com a alteração do percentual de majoração da multa por reincidência;

1.2. Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 16/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

2.1 Fica alterada a redação da subcláusula 7.1.5.1 da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 16/2024, que passa a dispor o seguinte:

“7.1.5.1. Em caso de reincidência, em período inferior a 06 meses, o percentual acima referido poderá ser majorado para 0,7% (sete décimos por cento).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas, constantes do Termo de Contrato nº 16/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**
DOMINGOS DISSEI
Presidente


ONENET NETWORK COMPANY LTDA
LUIZ CLAUDIO MARTINES
Sócio Proprietário